



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador José Roberto Venâncio de Souza

REQUERIMENTO Nº /2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Senhor Presidente,

Considerando o texto e a vigência da Lei Complementar nº 123/06, que traz a isenção de tributos e taxas municipais aos microempreendedores individuais e o parecer da Procuradoria Geral da República, encaminhado a prefeitura municipal;

Considerando a isenção já definida pelo Poder Executivo Municipal quantos aos ambulantes de Ilha Comprida que estiverem com suas empresas (MEI) regularizadas;

Considerando a fala do senhor Prefeito Municipal, Dr. Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior, afirmando a isenção para todos os microempreendedores de Ilha Comprida, em especial dos artesãos que ocupam a conhecida “praça do artesanato” no Boqueirão, fala esse proferida em uma reunião com representantes dessa categoria;

Considerando a fala do atual diretor de obras de serviços do Município de Ilha Comprida, que afirma não haver isenção, desmentindo o afirmado pelo prefeito municipal;

Assim diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que se oficie o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** para que informa essa Casa de Leis, de maneira oficial se o artesão que possui barraca na praça “Wanderley Mantovani Rigo” possui ou não isenção no recolhimento da taxa de funcionamento municipal.

Plenário dos Emancipadores, 08 de outubro de 2018

José Roberto Venâncio de Souza
Vereador - PPS